

# PDD - Plano de Desenvolvimento da Disciplina - MA141 Z - 2026 S2

Prof. Dr. JOÃO VITOR DA SILVA

## 1 Informações gerais

1. **Professor responsável:** João Vitor da Silva (jdasilva@unicamp.br)
2. **Título da disciplina:** *Geometria Analítica e Vetores*
3. **Sigla:** MA141
4. **Turma:** Z
5. **Horário de oferecimento:** 2<sup>a</sup> das 21:00 às 23:00 (CB06) e 4<sup>a</sup> das 19:00 às 21:00 (CB18)
6. **PED MA 141 Turma Z:** Renan da Paixão Moura
7. **Atendimento do PED:** 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> das 18:00 às 19:00.

## 2 Cronograma de atividades da matéria

A lista de tópicos a seguir constitui uma proposta preliminar de cronograma para a disciplina, elaborada com base nas referências indicadas na bibliografia (Vide tabela na última página deste documento).

Os conteúdos poderão ser ajustados conforme a necessidade didático-pedagógica e a conveniência da organização dos temas a serem desenvolvidos. **Comunico que as atividades serão iniciadas em 10/08.**

### 2.1 Pontos e datas importantes

1. Informações/Comunicados relacionados à matéria serão realizados através do Google Classroom da respectiva matéria. Tal plataforma também será utilizada para o compartilhamento de material para estudo e discussões relacionada aos conteúdos (Exercícios propostos, por exemplo);
2. 02/10 - Último dia para solicitação de Desistência de Matrícula em Disciplina na graduação.
3. **Avaliação e Discussão de Curso** - 20 de outubro - Não haverá atividades didáticas.
4. **Feriados/Expediente Suspenso** (S2 2026) - Não haverá atividades: 12 de agosto; 07 de setembro; 12 e 28 de outubro; 02 de novembro; 07 e 08 de dezembro.
5. **Semana de Estudo** - 01 a 08 de dezembro.

### 3 Forma e critérios de avaliação

#### 3.1 Critério - **Graduação** - MA 141 Z

- ✓ Serão aplicadas 3 avaliações ao longo do curso (P1, P2 ), com pesos 4, 4 e uma atividade extra (AE) com peso 2.
- ✓ Cada avaliação (P1, P2 e AE) valerão 10 pontos respectivamente.
- ✓ A nota de aproveitamento, i.e. (NA), será a média ponderada das quatro provas. Precisamente, a nota de aproveitamento será calculada segundo a fórmula:

$$NA = 0,4P1 + 0,4P2 + 0,2AE.$$

- ✓ Para aprovação na disciplina o aluno deverá obter nota de aproveitamento não inferior a 5,0, i.e

$$NA \geq 5,0.$$

- ✓ O aluno com nota de aproveitamento, NA, menor que 5,0 e não inferior a 2,5, i.e.,

$$2,5 \leq NA < 5,0$$

poderá fazer o Exame Final. Nesta situação, a Nota Final será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{1}{2}NA + \frac{1}{2}NE$$

Caso contrário, a nota final será  $NF = NA$ .

A atividade extra será proposta pelo(a) docente responsável pela turma, por exemplo, listas de exercícios, entrega de teoremas (relativos ao conteúdo) e apresentação de exercícios.

#### 3.2 Pontos importantes a serem respeitados/seguidos

1. A matéria para o Exame Final incluirá tópicos Seleccionados (4 temas de cada bloco de provas previamente aplicadas)!
2. As avaliações serão tomadas durante o horário de aulas teóricas da matéria!
3. As provas terão duração máxima de 2 horas;
4. Não se pretende alterar as datas da realização das Provas (salvo por questões relacionadas a imprevistos, e.g., paralizações);
5. Não serão aplicadas avaliações antecipadas (sob nenhuma hipótese);
6. A não realização de uma das avaliações, desde que satisfatoriamente justificada, será sanada pela substituição daquela nota pela nota do Exame Final (Veja, **Direito à Nova Avaliação**);
7. O aluno que não realizar uma avaliação deverá, no prazo de 15 dias, comunicar-se à DAC, com as devidas justificativas, e solicitar a realização do Exame em substituição à avaliação perdida (Veja, **Direito à Nova Avaliação**).

## 4 Atendimento e responsabilidades do PED

1. Atendimento dos PEDs: 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> das 18:00 às 19:00;
2. Aulas de exercícios e proposta de prática de exercícios (PEDs);
3. Aulas de revisão para Provas (PEDs);
4. Tirar dúvidas e orientar os estudantes em suas dificuldades nos conteúdos (PEDs);
5. Auxiliar nas correção das Provas (PEDs);
6. Auxiliar na aplicação das Provas (PEDs).

## Sobre as avaliações

As provas serão realizadas no local e no horário das aulas, constituindo-se em atividade individual. Na ocasião, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação do(a) estudante.

Não será permitido o uso de qualquer material extra (livros, cadernos, notas de aula impressos ou digitais) durante a realização da prova.

O(A) estudante não poderá ingressar na sala após 30 (trinta) minutos do início da avaliação, tampouco poderá deixá-la antes de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

Uma vez iniciada a prova, o(a) estudante deverá permanecer na sala de aula até sua conclusão e entrega.

Constitui infração disciplinar a utilização de meios fraudulentos com o objetivo de obter aprovação.

# REGIMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

## Direito à nova avaliação

O(a) estudante que não comparecer à aula no dia em que houver prova ou exame terá direito a uma nova avaliação, a ser agendada diretamente com o(a) docente responsável pela disciplina, somente nos seguintes casos:

1. Abono de faltas previsto nos itens de 1 a 6, limitando-se o item 5 a uma nova avaliação por disciplina e por semestre;
2. Atividade de trabalho de campo ou atividades acadêmicas obrigatórias, mediante documento comprobatório assinado pela Coordenação de Graduação (CG) do curso do(a) estudante;
3. Apresentação de atestado médico.

O exame final ou outra atividade avaliativa poderá substituir a(s) avaliação(ões) aplicada(s) no(s) dia(s) da ausência do(a) estudante, desde que tal previsão conste no plano de desenvolvimento da disciplina.

## Abono de faltas

(Ex.: participação em congressos e outras atividades curriculares institucionais; trabalho acadêmico ou atividade de campo obrigatória; atestado médico).

Os documentos comprobatórios para concessão de abono deverão ser apresentados à DAC no prazo de até 15 (quinze) dias após a ocorrência, durante a vigência do semestre, não sendo mais entregues ao(à) docente responsável pela disciplina.

As possibilidades de abono de faltas estão previstas nos artigos 72, 78-A e 78-B do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, bem como na Instrução Normativa CCG nº 03/2025.

## Procedimentos

Os estudantes deverão protocolar os pedidos via *Fale com a DAC*, no assunto “abono de faltas”, em até 15 dias após a ocorrência, anexando a documentação comprobatória de acordo com cada situação:

1. Exercício de representação estudantil nos órgãos colegiados, durante os horários das reuniões: declaração da entidade estudantil ou equivalente;
2. Convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei: convocação judicial;
3. Falecimento do cônjuge, filho, inclusive natimorto, pais, irmãos e avós, por até 03 (três) dias: certidão de óbito;
4. Falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, por até 02 (dois) dias: certidão de óbito;
5. Exercício de representação estudantil em competições, congressos, atividades extracurriculares de caráter interdisciplinar ou outras atividades curriculares institucionais, sob os seguintes critérios:

- (a) Os pedidos de dispensa devem ser solicitados com até 15 dias de antecedência diretamente à coordenação do curso do aluno.

Em até 15 dias após o evento, os estudantes deverão protocolar os pedidos de abono de faltas via *Fale com a DAC*, no assunto “abono de faltas”, anexando a documentação comprobatória: declaração da organização do evento ou equivalente;

- (b) O período máximo de abono será de até 5 dias para competições ou congressos regionais ou nacionais e até 10 dias para competições ou congressos internacionais.

6. A licença paternidade, com duração máxima de 05 (cinco) dias consecutivos, poderá ser requerida mediante apresentação da certidão de nascimento, adoção ou sentença judicial de guarda.

O abono de faltas não concede o direito à reposição de conteúdo pelo(a) docente responsável pela disciplina.

Cabe à DAC analisar os documentos, os prazos da ocorrência e a duração do evento, e comunicar aos docentes responsáveis pelas disciplinas e à secretaria de graduação do curso do estudante.

## Exercícios domiciliares

É o processo em que o estudante pode realizar atividades acadêmicas à distância, atribuídas pelo docente, como forma de compensar sua ausência nas aulas, sendo reservado aos seguintes casos:

- estudante gestante – a partir do 8º (oitavo) mês de gestação ou quando houver necessidade de repouso;
- estudante lactante – durante os primeiros 6 (seis) meses de amamentação;
- estudante em condições de tratamento médico, por período superior a 15 dias, que o impossibilite de frequentar presencialmente as disciplinas em que se encontra matriculado.

Cabe ao docente responsável pela disciplina decidir sobre a compatibilidade do regime de exercícios domiciliares com as características da disciplina.

A solicitação de Exercícios Domiciliares é válida para o período previsto no atestado médico. Em caso de necessidade de prorrogação, o estudante deverá realizar nova solicitação.

Mais informações podem ser obtidas no Regimento Geral dos Cursos de Graduação, Capítulo V – Da Avaliação do Aluno na Disciplina, Seção XI – Do Regime de Exercícios Domiciliares.

## Procedimentos

O estudante deve solicitar, via sistema e-DAC – menu Fale com a DAC, apresentando o atestado médico dentro do seu prazo de validade, durante o período letivo e, preferencialmente, no início do período em que o regime deverá ser adotado.

Em caso de amamentação, a estudante deve apresentar cópia da certidão de nascimento da criança.

Cabe à DAC formalizar e encaminhar a solicitação às Unidades de Ensino responsáveis pelas disciplinas.

**Importante:** Cabe ao estudante entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas em que estiver matriculado, a fim de obter informações sobre a viabilidade e as condições de realização do regime.

Caso o docente responsável pela disciplina indefira o pedido de exercício domiciliar, o estudante poderá, junto à coordenação de seu curso, solicitar à DAC a exclusão da matrícula na disciplina.

## Escusa de consciência religiosa

É o direito que o(a) estudante tem de ausentar-se para o exercício da liberdade de consciência e de crença.

A solicitação deve ser apresentada a cada semestre, no período de requerimento de matrícula, devendo-se verificar previamente a possibilidade de matrícula em disciplinas oferecidas em dias e horários alternativos.

Cabe à DAC analisar a documentação e encaminhar os pedidos de abono de faltas por escusa de consciência religiosa aos docentes responsáveis pelas disciplinas.

Para protocolar o pedido, o(a) estudante deve copiar e colar a autodeclaração abaixo na solicitação a ser enviada via *Fale com a DAC*.

## Autodeclaração

Declaro, sob as penas da lei, que sou membro da [Nome da Entidade/Organização de consciência e de crença], tendo como princípio de fé a abstenção de atividades que não sejam de cunho estritamente de consciência ou de crença no seguinte período:

[Dia(s) da semana]  
das [Hora inicial] até às [Hora final]

Declaro, ainda, que o período indicado coincide com a(s) disciplina(s):

1. Código(s) da(s) disciplina(s)/turma(s);
2. Dia(s) e horário(s);
3. Nome(s) do(s) docente(s);
4. E-mail do(s) docente(s).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às penas da lei.

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica*

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Atenção:** Para estudantes menores de idade, é obrigatório gerar o documento em PDF e realizar o upload da declaração assinada pelo responsável.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CCG Nº 02/2025

Dispõe sobre a cláusula de honestidade acadêmica nos Planos de Desenvolvimento de Disciplina (PDD) dos cursos de graduação e sobre os critérios de avaliação a ela relacionados.

**Art. 1º** O Plano de Desenvolvimento da Disciplina (PDD) constitui acordo formal entre docente e estudante e, após sua apresentação e publicação, torna-se instrumento vinculante para a condução da disciplina.

**Art. 2º** É requisito essencial a inclusão, no PDD, de cláusula de honestidade acadêmica, com o objetivo de alertar os(as) estudantes quanto às implicações da prática de fraudes em atividades avaliativas.

**Cláusula de Honestidade e Lisura Acadêmica:** Todas as atividades relacionadas às disciplinas devem ser realizadas em conformidade com as orientações fornecidas pelos(as) docentes e com o devido rigor ético.

Caso o(a) docente responsável, no exercício de sua liberdade de cátedra, forme convicção quanto à ausência de lisura ou de condições adequadas para a realização da atividade avaliativa, poderá atribuir nota zero, seja à atividade específica, seja, conforme o caso, ao conjunto de atividades do semestre. A ocorrência deverá ser fundamentada e comunicada à Coordenação do Curso de Graduação, podendo o(a) estudante sujeitar-se a processo administrativo.

**Art. 3º** A atribuição de nota constitui expressão do juízo do(a) docente acerca da qualidade, integridade e confiabilidade da atividade entregue, no exercício de sua liberdade de cátedra.

**Art. 4º** Em caso de constatação de possível infração ética ou disciplinar, deverá ser comunicada a Coordenadoria responsável pela disciplina, que adotará as medidas administrativas cabíveis.

## References

- [1] SANTOS, Reginaldo J. Matrizes, Vetores e Geometria Analítica. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da UFMG, 2022.
- [2] MARTÍNEZ, José Mario. Notas de Geometria Analítica. Campinas: IMECC/Unicamp
- [3] MOURA, Adriano Adrega de. Álgebra Linear com Geometria Analítica. Campinas: IMECC/Unicamp.
- [4] BOULOS, Paulo; OLIVEIRA, Ivan de Camargo. Geometria Analítica: um tratamento vetorial. 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2000.
- [5] STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Geometria Analítica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1987.
- [6] BOLDRINI, José Luiz et al. Álgebra Linear. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1986.
- [7] LIMA, Elon Lages. Geometria Analítica e Álgebra Linear. Rio de Janeiro: IMPA, 2015.
- [8] LEITHOLD, Louis. O Cálculo com Geometria Analítica. v. 1. São Paulo: Harbra, 1977.
- [9] WEXLER, Charles. Analytic Geometry: A Vector Approach. Addison-Wesley, 1964.

---

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

---

| Aula | Data       | Tópico / Atividade                                                  |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01   | Seg, 10/08 | Sistema de Equações Lineares I                                      |
|      | Qua, 12/08 | <b>Feriado/Expediente Suspenso</b> (Não haverá atividades)          |
| 02   | Seg, 17/08 | Matrizes I                                                          |
| 03   | Qua, 19/08 | Sistema de Equações Lineares II                                     |
| 04   | Seg, 24/08 | Sistema de Equações Lineares II                                     |
| 05   | Qua, 26/08 | Matriz Inversa                                                      |
| 06   | Seg, 31/08 | Método de inversão de matriz                                        |
| 07   | Seg, 02/09 | Determinantes                                                       |
| 08   | Qua, 26/08 | Vetores no Plano e no Espaço                                        |
| 09   | Seg, 31/08 | Espaços Vetoriais                                                   |
| 10   | Qua, 02/09 | Produto Escalar                                                     |
|      | Seg, 07/09 | <b>Feriado/Expediente Suspenso</b> (Não haverá atividades)          |
| 11   | Qua, 09/09 | Ângulo entre dois vetores                                           |
| 12   | Seg, 14/09 | Produto Vetorial e Misto                                            |
| 13   | Qua, 16/09 | Retas no Plano e no Espaço                                          |
| 14   | Seg, 21/09 | Planos no Espaço                                                    |
| 15   | Qua, 23/09 | <b>PROVA 1 (P1)</b> - O gabarito será disponibilizado no Classroom. |
| 16   | Seg, 28/09 | Distância e Ângulos                                                 |
| 17   | Qua, 30/09 | Combinações Lineares. Subespaços                                    |
| 18   | Seg, 05/10 | Independência Linear, Base e Dimensão                               |
| 19   | Qua, 07/10 | Transformações Lineares                                             |
|      | Seg, 12/10 | <b>Feriado/Expediente Suspenso</b> (Não haverá atividades)          |
| 20   | Qua, 14/10 | Mudança de Base, Representação Matricial                            |
| 21   | Seg, 19/10 | Núcleo e Imagem, Projeções                                          |
| 22   | Qua, 21/10 | Autovalores e Autovetores                                           |
| 23   | Seg, 26/10 | Diagonalização                                                      |
|      | Qua, 28/10 | <b>Feriado/Expediente Suspenso</b> (Não haverá atividades)          |
|      | Seg, 02/11 | <b>Feriado/Expediente Suspenso</b> (Não haverá atividades)          |
| 24   | Qua, 04/11 | Seções Cônicas: Representação Matricial                             |
| 25   | Seg, 09/11 | Translação de Cônicas                                               |
| 26   | Qua, 11/11 | Rotação de Cônicas                                                  |
| 27   | Seg, 16/11 | Coordenadas Polares                                                 |
| 28   | Qua, 18/11 | Coordenadas cilíndricas e esféricas                                 |
| 29   | Seg, 23/11 | Campos Vetoriais em $\mathbb{R}^n$                                  |
| 30   | Qua, 25/11 | <b>PROVA 2 (P2)</b> - O gabarito será disponibilizado no Classroom. |
|      | 07-08/12   | <b>Feriado/Expediente Suspenso</b> (Não haverá atividades)          |
|      | Qua, 09/12 | <b>EXAME FINAL.</b>                                                 |

---